



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 572/92

De 13 de outubro de 1992

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, e dá ou tras providências".

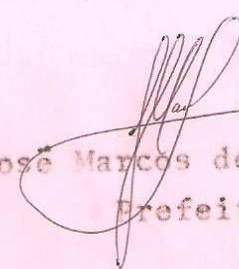
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

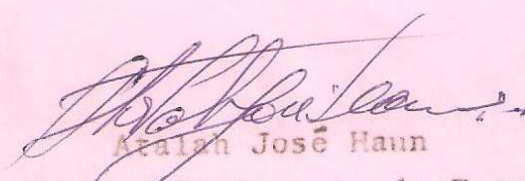
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

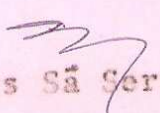
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia no sentido de ampliar e desenvolver o atendimento médico e odontológico prestado no município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,
em 13 de outubro de 1992.


Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito


Atalá José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda


Zenaide Lopes Sã Serafim
Diretora do Depart. de Administração